

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6891

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Trecho será bloqueado para a remoção de um tanque de combustível*

## Acesso à Linha Vermelha pela rua Bernardo Horta com interdição a partir de segunda (2)

Na próxima segunda-feira (2), o acesso da Linha Vermelha pela rua Bernardo Horta será temporariamente bloqueado. A medida é necessária para viabilizar a remoção de um tanque de combustível de um posto de gasolina localizado nas imediações.

Com isso, o fluxo de veículos será desviado para a rua Coronel Francisco Braga, paralela à Linha Vermelha, que terá sua passagem de veículos liberada após a realização de obras de macrodrenagem e requalificação urbanísticas.

Em relação ao transporte público, o ponto de ônibus localizado em frente ao Museu Ferroviário

“Domingos Lage”, será provisoriamente transferido para o final da rua Coronel Francisco Braga, em espaço que já abrigou uma parada de ônibus no passado.

“É uma intervenção necessária para o prosseguimento das obras de macrodrenagem no local. Obras dessa magnitude geram transtornos inevitáveis ao trânsito. Por isso, pedimos compreensão e cautela aos condutores ao trafegarem pela região”, destaca Ruy Guedes, secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro.



A ação acontece até esta sexta-feira (29), no Parque de Exposição do Aeroporto

## Feira de Negócios: primeiro dia do Balcão de Empregos realizou mais de 300 atendimentos

Em seu primeiro dia de funcionamento, nesta quarta-feira (27), a edição do Balcão de Empregos da 17ª Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro (Fenaci) realizou mais de 330 atendimentos ao público.

Até o momento, já foram realizados 86 encaminhamentos para oportunidades profissionais e 82 entrevistas de empregos, que estão acontecendo em um espaço reservado para as empresas parceiras da ação.

“Estou desempregada há um tempo, e o Balcão de Empregos me ajudou bastante, muito feliz por ter sido selecionada para uma oportunidade”, afirmou Keila Pereira, que esteve presente no primeiro dia do Balcão de Empregos.

Durante o dia, também foram realizados 17 cadastros de cidadãos no sistema da Agência do Trabalhador, 5 emissões de carteira de trabalho digital e 111 atendimentos para outros serviços.

A ação acontece até esta sexta-feira (29), no Par-

que de Exposição do Aeroporto. Para ser atendido, o interessado deve comparecer ao local munido de seu CPF, das 9h às 17h. Para aqueles que já possuem uma carta de encaminhamento, basta se dirigir à equipe do Balcão de Empregos para receber as devidas orientações.

### Programação da 17ª Feira de Negócios

A Feira de Negócios contará com diversas outras atrações, como exposição multissetorial de empresas, palestras, e o 10º Mutirão de Negociação de Dívidas do Procon (até o dia 29, das 9h às 17h).

O evento é uma realização da Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acis-ci), e conta com apoio do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Confira a programação completa em [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).



No primeiro dia da ação, descontos obtidos chegaram a alcançar mais de 90% do valor das dívidas

## 10º Mutirão de Negociação de Dívidas segue até sexta (29) com muitas oportunidades

O 10º Mutirão de Negociação de Dívidas do Pro-con de Cachoeiro segue até esta sexta-feira (29) na 17ª Feira de Negócios e Agroturismo com muitas oportunidades os cidadãos que se encontram endividados.

No Parque de Exposição do Aeroporto, o órgão defesa do consumidor do município preparou um espaço para atender aqueles que buscam por uma oportunidade para quitar suas dívidas com condições especiais.

Doze empresas estão presentes na ação, incluindo Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Banestes, Bradesco, Claro, Vivo, BRK, EDP, Dacasa, Crefisa e Oi.

A cada dia, serão distribuídas 500 senhas de atendimento para titulares de dívidas com as empresas acima listadas. Desse montante, 15% são reservadas aos públicos com direito a atendimento preferencial. Para participar, será preciso apresentar CPF e Carteira de Identidade, uma vez que não serão admitidas negociações com terceiros.

Presente no primeiro dia do mutirão, Elizângela Ferreira conseguiu um desconto de quase 94% no valor de uma dívida bancária. “Estava esperando muito por esse momento, vale muito a pena aproveitar essa chance”, afirmou.

“Nossas equipes estão a postos, prontas para atender e orientar os cidadãos que desejarem renegociar suas dívidas”, destaca o coordenador



executivo do Procon de Cachoeiro, Luiz Guimarães de Oliveira.

A ação marca o 33º aniversário do Código de Defesa do Consumidor (CDC), comemorado no dia 11 de setembro, e é realizada em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci). Além da negociação, os consumidores também poderão consultar a situação do CPF.

### **Conscientização para consumo consciente**

O Procon realiza, durante todo o ano, um trabalho de orientação sobre o consumo consciente com os cidadãos, uma vez que não basta apenas saldar as dívidas: é preciso preservar o crédito e utilizá-lo com sabedoria. Esse trabalho foi intensificado com a criação do Núcleo de Combate ao Superendividamento, que realiza trabalhos diferenciados de negociação e acompanhamento





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.320

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, e 572/2023, datadas de 27 de setembro de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0560, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 016/2023 com empresa Líder, aquisição de imóvel hospitalar, para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0560/2023, referente ao contrato 016/2023, empresa Líder, e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de 2 (dois) equipamentos hospitalares "divim clínico" para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor unitário seja de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a unidade, totalizando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0560/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0561, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 017/2023 com Agropaulo, aquisição de produtos químicos, para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0561/2023, referente ao contrato 017/2023, Agropaulo, e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de "raticida – benzotipiranoma, inseticida líquida lavricida biológico, inseticida líquida betaciflutrina, gel baraticida inseticida neonicotinóide, isca fresca raticida, raticida em bloco" para oferta de serviços na rede pública de saúde do sus no município de Cachoeiro de Itapemirim/es.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total seja de R\$ 91.881,02 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0561/2023, de 28 de setembro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0562, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 018/2023 com Vetorial, aquisição de produtos químicos, para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0562/2023, referente ao contrato 018/2023, Vetorial, e SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade para aquisição de inseticida cialotrina, inseticida peretróide, inseticida organofosforado, isca granulada, formicida gel, raticida em pó, isca granulada sachê para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total seja de R\$ 41.416,22 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0562/2023, de 28 de setembro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0563, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 019/2023 com Lucimar Novais de Souza, aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0563/2023, referente a celebração do contrato 019/2023, com Lucimar Novais de Souza, aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com fornecimento de peças e serviços de manutenção, de equipamento odontológico serviço de manutenção corretiva e preventiva instalação e desinstalação de equipamentos odontológico.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 218.442,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0563/2023, de 28 de setembro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0564, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 020/2023 com empresa EMC, aquisição de manutenção de RX para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0564/2023, referente a celebração do contrato 020/2023, com EMC, e SEMUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de serviços de manutenção em RX da rede pública municipal que oferta serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Raio x Digital.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do (CMS) Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0564/2023, de 28 de setembro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0565, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 021/2023 com Gilberto Gomes dos Reis, aquisição de Prótese Dentária para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0565/2023, referente a celebração do contrato 021/2023, com Gilberto Gomes dos Reis e SEMUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade aquisição de serviços de moldagem e confecção de prótese dentária superior e inferior para oferta de serviços na rede pública de saúde do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 62.246,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0565/2023, de 28 de setembro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS nº 0566, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 023/2023 celebrado com a empresa Mundi e que este instrumento tem por finalidade de aquisição de equipamentos odontológicos para serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde à rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0566/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 023/2023 com a MUNDI.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de dois Colposcópio Binocular para prestação de serviços a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do referido contrato é de R\$ 10.877,00 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0566/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS nº 0567, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 024/2023 celebrado com Gastro comércio e representação comerciais de equipamentos médicos hospitalares Ltda e que este instrumento tem por finalidade de aquisição de equipamentos hospitalares para ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0567/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 024/2023.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto a aquisição de um sistema de videoendoscopia completo flexível para ser utilizado pelo sistema único de saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor do referido contrato está e de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Sr. Márcio Toledo e Sr. Isac Juciel França fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0567/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0568, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 025/2023 celebrado com empresa Century comercial Ltda, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material esportivo esteira ergométrica para reabilitação física para ofertar serviços de reabilitação a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0568/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 025/2023.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto a aquisição de três esteiras ergométricas para reabilitação física para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor unitário é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) o total do referido contrato está estimado em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0568/2023, de 28 de setembro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0569, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 554/2023, requerendo a apreciação do CA 026/2023 contrato de aquisição de veículo de passeio da empresa Orvel automotor FIT LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0569/2023, CA 026/2023 o contrato referente a aquisição de 4 (quatro) veículos de passeio.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade a aquisição de 4 (quatro) veículos de passeio para a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor unitário é de R\$ 75.770,00 (setenta e cinco mil setecentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 303.080,00 (trezentos e três mil e oitenta reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Márcio Toledo e Eli Nicolao do Santos como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0569/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 027/2023 celebrado LIFEMED indústria de equipamentos e artigos médicos e hospitalares S.A, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de equipamento hospitalar a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0570/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 027/2023 com a LIFEMED indústria de equipamentos e artigos médicos e hospitalares S.A, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de equipamento hospitalar a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 (uma) lavadora de endoscópio, para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor do referido contrato está estimado em R\$ 47.489,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0570/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0571, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Convênio 028/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/GCEO/CCC nº 554/2023, com o HIFA – Hospital Infantil Francisco de Assis, dos Serviços de Análises Clínicas Laboratoriais – 24hs, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos laboratoriais a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0571/2023, o contrato 028/2023 do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, por um prazo de doze meses.

Art. 2º O contrato 028/2023 tem seu início em 02 de julho de 2023, término em 02 de julho de 2024.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 4.246.067,34 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Este contrato tem por finalidade ofertar serviços e aquisições de procedimentos a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, para serviços de Análises Clínicas Laboratoriais, em atendimento às demandas do Pronto Atendimento Municipal Paulo Pereira Gomes, PA Itaoca, CRIAS, Pré natal, UPA da Marbrasa, ESF do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 5º Fica estabelecido que o atendimento seja de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h em escala de sobreaviso nos demais horários, finais de semanas e feriados.

Art. 6º O HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis), deverá encaminhar cópias da prestação de contas, de forma mensal, para o CMS, referente ao Convênio 001/2016.

Art. 7º A Secretária Municipal de Saúde deverá observar em um novo contrato a prestação de serviços de laboratório 24 horas nas UPA do Marbrasa e UPA Paulo Pereira Gomes e maior perspicácia nos exames hemograma;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800380030003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Art. 8º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Eliane de Fátima Purcino, Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0571/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800380030003300340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0572, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 243ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação da prorrogação de prazo de vigência do CT 024/2021 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 554/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora ITAIPAVA que tem por finalidade ofertar serviços de reforma da UBS Francisco Leal Tosta do distrito de Córrego do Monos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0572/2023, referente a prorrogação do Contrato 024/2021 com a empresa construtora ITAIPAVA EIRELI EPP.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma de UBS do Distrito de Córrego dos Monos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2023.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0572/2023, de 28 de setembro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.320, de 28 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380036003003300340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0033321/2023 - 28 de setembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 28 de SETEMBRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0033321/2023 - 28 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
ACÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33904006000	0,00	2.016,00
150000000001	33903940000	2.016,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.016,00</b>	<b>2.016,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.016,00</b>	<b>2.016,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.016,00</b>	<b>2.016,00</b>
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
ACÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903709000	3.000,00	0,00
150000000001	33903199000	0,00	3.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>5.016,00</b>	<b>5.016,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto N° 0033322/2023 - 28 de setembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.853.647,17 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 de SETEMBRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0033322/2023 - 28 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
ACÇÃO: 2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
250000000001	33919700000	4.853.647,17	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>4.853.647,17</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>4.853.647,17</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>4.853.647,17</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.853.647,17</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033323/2023 - 28 de setembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

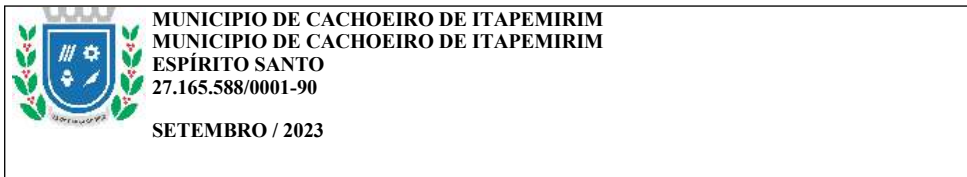
**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 307.600,00 (trezentos e sete mil seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 28 de SETEMBRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0033323/2023 - 28 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA			
AÇÃO: 2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	31909120000	0,00	30.000,00
175900005807	33903501000	0,00	130.000,00
175900005807	33903911000	0,00	10.000,00
175900005807	33903976000	0,00	137.600,00
175900005807	31901101000	230.000,00	0,00
175900005807	31911308000	60.000,00	0,00
175900005807	33903606000	17.600,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>307.600,00</b>	<b>307.600,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>307.600,00</b>	<b>307.600,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>307.600,00</b>	<b>307.600,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>307.600,00</b>	<b>307.600,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.324**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Josiane de Aquino Rainha Bandeira	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0002076/2023 - 28 de setembro de 2023**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

**Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

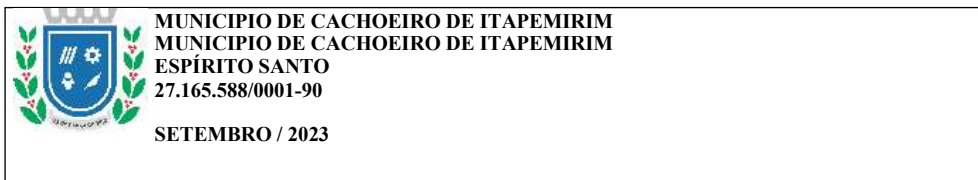
**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 28 de SETEMBRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





Portaria Nº 0002076/2023 - 28 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - AGERSA			
<b>AÇÃO:</b> 2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	31901133000	0,00	35.000,00
175900005807	31901142000	0,00	78.000,00
175900005807	31901147000	0,00	60.000,00
175900005807	33903999000	0,00	17.600,00
175900005807	44905299000	0,00	8.000,00
175900005807	31901101000	163.000,00	0,00
175900005807	31901131000	10.000,00	0,00
175900005807	33903905000	17.600,00	0,00
175900005807	44905219000	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>198.600,00</b>	<b>198.600,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>198.600,00</b>	<b>198.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>198.600,00</b>	<b>198.600,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>198.600,00</b>	<b>198.600,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800360030003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.047/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 272/2023 25/09/2023	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTAMENTO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado , através do sistema de registro de preços.	65396/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 2.053/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA COUTO BRANDÃO**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2023 - FMS 04/09/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023
Nº 042/2023 - FMS 04/09/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO NÓSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
**Secretário Executivo de Obras**

**PORTARIA Nº 2.054/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPÇÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2023 - FMS 04/09/2023	RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
**Secretário Executivo de Obras**

**PORTARIA Nº 2.055/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA**, lotada na SEMUS, para atuar como gestora da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2023 - FMS 04/09/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023
Nº 042/2023 - FMS 04/09/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO NÔSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023
Nº 043/2023 - FMS 04/09/2023	RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANÇO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 2.063/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 039/2023 -FMS 01/09/2023	VANDERSON RIBEIRO DA SILVA E DILZIANE PIRES BUENO	Locação de imóvel situado no endereço na Rua Santino Samuel de Aguiar, nº 48, bairro São Francisco de Assis, CEP 29317-485, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim -ES, para abrigar as instalações e funcionamento da Unidade Básica da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	7473/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – ID nº 1021614.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda auto volante, através de carro de som, para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos públicos da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Acolhimento das propostas a partir de 29/09/2023 às 17h45min.

Fim do recebimento de propostas dia 17/10/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 17/10/2023 às 13h00min.

Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/09/2023.

**Michelle de Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Presencial nº. 003/2023.

Objeto: Locação de máquinas e caminhões com operador por hora, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 17/10/2023 até as 12h30min.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 - Térreo – Sala de Licitação – centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”.

Data/horário da sessão pública: 17/10/2023 às 13h30min.

Local: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, nesta cidade - SEMFA - 1º andar - Sala de Reunião.

O edital disponível a partir de 02/10/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/09/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Pregoeiro Oficial**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 274/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web, para atender as necessidades da Administração.

Software para Gerenciamento de Atos Normativos Compilados					
Item	Descrição do produto ou serviço	Unid.	Quant. (me- ses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação, treinamento	Serviço	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Licença de uso, suporte e hospedagem mensal de Sistema	Serviço/ Mês	06	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
03	Compilação e Classificação Temática de Atos Normativos. (Estimado de 1250 atos por ano)	Ato	625	R\$ 25,00	R\$ 15.625,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.825,00</b>

**VALOR:** R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

ÓRGÃO: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01

FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0403

PROJETO/ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 33904006000

FONTE DE RECURSOS: 150000000001

FICHA: 4045

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 58813/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 101ª Reunião Ordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, realizou-se, no auditório da SEME a centésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Amanda Malta de Palma – Teatro, Marco Antônio Reis da Silva – Teatro, Terezinha de Jesus de Oliveira – Cultura Popular, Jovania Lima Valiati – Música, Heloisa Prates Zaggo – Artes Plásticas**, e os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Maria Antônia Santos Passamai – SEME, Ana Carolina Alves Souza – SEMURB, João Agripino Bastos Gomes – SEMDEC, Thiago Elias Tognere – SEMDES**. Verificada a presença de quorum deliberativo, a presidente, Paula Teixeira Garruth Rodrigues, dá início à reunião. A presidente Paula faz uma advertência verbal ao conselheiro Marco Antônio, exortando-o a uma mudança de postura em seu comportamento nas reuniões do conselho, tendo em vista as últimas atitudes do conselheiro e os desdobramentos de suas ações que ocasionou, por exemplo, na proibição das reuniões do conselheiro continuarem acontecendo na câmara dos vereadores. Paula informa que a conselheira Fernanda Martins enviou uma carta ao conselho relatando algumas das atitudes do conselheiro. Fernanda Merchid solicita a conselheira Paula que leia a carta para que a mesma seja registrada em ata. Paula Teixeira Garruth lê a carta da SEMCULT enviada pela conselheira Fernanda Maria Merchid Martins. “ *Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim. A/C Sra. Presidente Paula Garruth. Venho através desta manifestar extrema indignação com a postura do conselheiro Marco Antônio Reis, representante titular na câmara de Teatro. O referido conselheiro não demonstra nenhuma urbanidade, diplomacia, nem tampouco respeito pelos colegas de conselho, principalmente pelos representantes do poder público. Considere-se suas atitudes e falas agressivas, comumente desconectadas da pauta em discussão, que vêm notadamente, já há alguns meses, trazendo prejuízos aos trabalhos do conselho. Considere-se sua inusitada saída da reunião de 04 de abril de 2022, declarando abertamente a intenção de quebra de quórum, como estratégia para que sua opinião, diferente da maioria, não fosse contrariada. Uma atitude incompatível com a ordem democrática, numa demonstração de imaturidade, falta de compromisso e despreparo para o lugar ocupado. Considere-se sua insistente recusa em cumprir as regras do local que acolhe as reuniões ordinárias deste conselho, que culminaram nos últimos encontros em tumultuo, desperdício de tempo, e que teve entre outras consequências, a perda do local utilizado há mais de três anos para as reuniões, as dependências da Câmara Municipal, em represália ao comportamento abusivo e pseudo libertário do conselheiro Marco Antônio. Considere-se que a própria presidente do Conselho o advertiu para que mude a forma de expressar suas ideias no plenário, estas sim, bem vindas, como reza o diálogo maduro e respeitoso, que caracteriza o processo democrático, e o preveniu das possíveis consequências de suas atitudes inadequadas, sem contudo obter sucesso. Considere-se que todas estas advertências e intercorrências, envolvendo inclusive segurança pública, não foram suficientes para que o conselheiro paute suas falas e ações pelo bom senso, perturbando insistentemente a ordem e a produtividade das reuniões deste conselho.*”

Ata da 101ª Reunião Ordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

*Solicito que o referido conselheiro seja notificado formalmente e que haja uma avaliação rigorosa quanto à sua permanência nesta instituição democrática, firmemente voltada para estabelecer a participação social na administração pública e com princípios republicanos garantidos pela nossa constituição. Em um momento histórico importantíssimo, onde o desenvolvimento das políticas públicas na gestão de cultura estão em pleno desenvolvimento, consolidando-se em ações concretas em favor da imensa cadeia produtiva da cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, protagonista fundamental neste processo, não pode mais ser prejudicado. Sem mais, peço providências urgentes. Fernanda Maria Merchid Martins Moreira. Secretária Municipal de Cultura e Turismo*". Após a leitura Fernanda Merchid solicita que o conselho avalie qual tipo de advertência deverá ser aplicada ao conselheiro Marco Antônio. A presidente Paula, mediante consulta anterior a alguns conselheiros, explica que a advertência verbal seria a mais adequada. O conselheiro Thiago fala de sua jornada como militante e que o mesmo já vivenciou isso, porém frisa que as referidas atitudes não são as mais adequadas, em especial quando se envolve um coletivo, pois as atitudes de um, reverberam sobre todos os conselheiros. Os demais conselheiros fazem as suas considerações sobre as atitudes do conselheiro Marco. Após as falas, o conselheiro Marco Antônio faz sua defesa e explana as suas considerações sobre as atitudes que vem tendo dentro e fora do conselho e, expressa seu posicionamento referente a Fernanda Merchid à frente da secretaria de Cultura e Turismo, frisando que a mesma realiza um serviço "aquém", segundo suas próprias conclusões. Relata ainda sobre sua participação no conselho e nas reuniões setoriais da conferência de cultura. Fernanda Merchid pede a palavra e fala sobre a carta e que a mesma não pede a exclusão do conselheiro, mas sim que se discuta e avalie as atitudes e o tempo que o conselho leva discutindo sobre as atitudes do mesmo. Fernanda Merchid segue com a fala e elenca as atividades e o trabalho da secretaria para conseguir levar os recursos advindos do governo estadual e federal a classe artística e frisa a carga de trabalho dessas atividades e da competência da SEMCULT em realizá-los, já que muitos municípios não conseguiram finalizar os primeiros editais do fundo a fundo dois mil e vinte e dois, e que a secretaria já está em vias de lançar a segunda remessa com os saldos remanescentes que não foram totalmente captados pela classe artística do programa de investimento fundo a fundo do ano de dois mil e vinte e dois. A conselheira segue sua fala pedindo que seja apresentado formalmente à secretaria ou ao conselho, em quais aspectos a SEMCULT tem sido incompetente e, que, em casos em que se comprove coerência na argumentação, a mesma se empenhará em buscar meios de corrigir as ações em atendimento ao solicitado. Amanda fala que a gestão do prefeito Victor Coelho desde início de dois mil e vinte vem enfraquecendo a secretaria de cultura; reclama da falta de empenho e olhar do prefeito para o setor cultural e frisa sobre a falta de mais recursos humanos na secretaria e que esses fatores vem colaborando para o enfraquecimento do diálogo entre a classe artística e a administração. Fernanda Merchid fala dos planos de governo e explica que as prioridades nesse momento são as obras e restauros, frisando que tais ações beneficiam inclusive os bens tombados da cultura. Superado todo o imbróglio, o conselho concorda que a advertência verbal ao conselheiro Marco Antônio será o suficiente no momento. A Presidente Paula apresenta as pautas da

Ata da 101ª Reunião Ordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

reunião: **a) composição de grupo de trabalho executivo - GTE da terceira conferência de cultura, b) edital de equipe técnica da Lei Paulo Gustavo, c) Planos de ação de aquisição de mobiliário para o Museu Ferroviário, Museu Casa dos Braga e Casa de Cultura Roberto Carlos.** Paula passa a palavra a conselheira Fernanda Brito para apresentação das pautas. Como **primeira pauta**, Fernanda Brito discorre sobre as funções do *GTE e os nomes indicados pela SEMCULT para aprovação do conselho, sendo José Mario Ferreira do Carmo - produtor executivo, Ivanélia Lins Moraes - produtora cultural e Fernanda Brito - coordenadora executiva*, abre-se votação e o conselho aprova os nomes por unanimidade. Fernanda Brito passa a **segunda pauta** e apresenta o edital e os recursos investidos no mesmo para contratação de equipe técnica que irá acompanhar os projetos selecionados nos editais da LPG e gerar relatórios para a apresentação de contas ao governo federal. Após a apresentação Fernanda Brito abre a votação. A conselheira Jovania se absteve no voto por ter chegado atrasada e não ter acompanhado toda a apresentações, os demais conselheiros aprovam por unanimidade o edital em tela. Fernanda Brito segue a apresentação da **terceira pauta**, os planos de ação para o Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo Patrimônio. Nesse momento a conselheira Amanda pergunta se o restante do saldo do fundo a fundo do ano anterior atrapalharia as inscrições no programa fundo a fundo dois mil e vinte e três. Fernanda Merchid responde que a falta de conclusão do processo de adesão de um ano, não impede nova adesão no ano seguinte. Fernanda Brito completa informando que o saldo remanescente talvez atrapalhe no certame de dois mil e vinte e quatro se a prestação de contas de dois mil e vinte e dois não for apresentada adequadamente. O primeiro plano a ser apresentado foi o de aquisição para **Museu Casa dos Braga**. Fernanda Brito explica que o principal fator que se pensou para o bem tombado foi a questão de tornar o espaço ainda mais acessível a população, em especial aos portadores de deficiência visual e auditiva, abre-se votação e o plano é aprovado por unanimidade. Seguindo, Fernanda apresenta o plano de ação para aquisição de equipamentos e mobiliário para a **Casa de Cultura Roberto Carlos**, os conselheiros sugerem a inserção de mesa de som de quatro canais, nesse momento é solicitado que se insira púlpitos, mesa de som em todos os centros culturais, fora sugerido também a troca do modelo da impressora pela impressora de tanque por ter mais funções e custo de manutenção inferior. Assim sendo o plano de ação de aquisição de equipamento e mobiliários da Casa do rei foi aprovado por unanimidade pelo conselho. Fernanda Brito seguiu a apresentação do plano de ação de equipamento e mobiliário para o **Museu Ferroviário**, nesse momento Fernanda Merchid aponta a falta da plataforma no plano e Fernanda Brito explica que não foi enviado para ela esse equipamento. Fernanda Brito explica que irá acrescentar e depois irá enviar para apreciação do conselho. Após as considerações é aberta votação onde o plano foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Fica decidido que os planos ficam aprovados nesta reunião, porém serão realizadas as adequações sugeridas e enviadas por whatsapp para ciência de todos. Fica também acordado entre os conselheiros, que nas próximas quarenta e oito horas os conselheiros poderão se manifestar no grupo de whatsapp caso haja necessidade de incluir algum item e que talvez será necessário uma reunião extraordinária para a análise de outros planos de ação que a SEMCULT pretende propor no Programa. Paula faz o

Ata da 101ª Reunião Ordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

convite para que os conselheiros participem e convidem o máximo de artistas possível para participar da Terceira Conferência Municipal de Cultura nos dias vinte e cinco e vinte e seis de agosto. Amanda aproveita o ensejo e convida a todos a participarem no dia vinte e um de agosto da inauguração da pintura Mural em homenagem ao Helinho Sampaio, feita no pátio da Casa da Memória, sede da Biblioteca Municipal. Fernanda Merchid avisa sobre a cerimônia de encerramento do Salão de Artes Levino Fanzeres 2023 que acontecerá logo mais as dezenove horas na Casa da Memória. Amanda lembra os conselheiros sobre a certificação dos projetos contemplados no certame da Lei Rubem Braga que acontecerá no dia nove de agosto no auditório da SEMCIT. Paula encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 07 de agosto de 2023

**Paula Garruth — Literatura**  
**Heloísa Prates Zaggo — Artesanato**  
**Jovânia Lima Valiat — Música**  
**Amanda Malta de Palma - Teatro**  
**Marco Antônio Reis - Teatro**  
**Terezinha de Jesus de Oliveira – Cultura Popular**  
**Fernanda Merchid — SEMCULT**  
**Fernanda Brito - SEMCULT**  
**Ana Carolina Alves Souza — SEMURB**  
**João Agripino Bastos Júnior — SEMDEC**  
**Maria Antônia dos Santos Paddamai - SEME**  
**Thiago Elias Tognere - SEMDES**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES  
Data: 31/08/2023 17:25:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELOISA PRATES ZAGGO  
Data: 01/09/2023 09:42:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Maria Antônia dos Santos  
Passamai**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOVANIA LIMA VALIATI KOPPE  
Data: 06/09/2023 11:47:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CAROLINA ALVES SOUZA  
Data: 24/08/2023 14:37:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA MARIA  
MERCHID MARTINS  
MOREIRA.00354418793  
Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA.00354418793  
Dados: 2023.09.21 12:58:29-03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA MALTA DE PALMA  
Data: 27/09/2023 09:32:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO AGRIPINO BASTOS GOMES  
Data: 20/09/2023 17:23:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Thiago Elias Tognere*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA DA SILVA BRITO  
Data: 20/09/2023 17:50:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Terezinha de Jesus Oliveira Francisco*



**COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE  
HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

<b>FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 019/2023</b>		
<b>PARECERISTAS</b>	<b>EDITAIS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Allan André Lourenço	016/017	<u>Não Habilitado - O proponente fez a inscrição em desacordo com item 3.4 do Edital.</u>
Aldrin Vianna de Santana	018	Habilitado
Andrea Carina Mengarda	018	<u>Não Habilitado - O proponente fez a inscrição em desacordo com item 3.4 do Edital.</u>
Aramis Macêdo Leite Júnior	018	Habilitado
Augusto Zeiser	014	Habilitado
Andrei Jan Homann Uller	014	<u>Não Habilitado - O proponente fez a inscrição em desacordo com item 3.4 do Edital.</u>
Bernardo Soares Bravo	014	Habilitado
Bruno Moraes Regenthal	014	Habilitado
Carlos Roberto Soares Ferreira	014	<u>Não Habilitado - O proponente fez a inscrição em desacordo com item 3.4 do Edital.</u>
Carolina Marques Henriques Ficheira	016/017	Habilitado
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	016/017	Habilitado
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	016/017	Habilitado
Francisco Alves de Souza	014	Habilitado
Fernanda Costa Demier Rodrigues	014	Habilitado
Josmar Antunes Rodrigues	014	Habilitado

Jeniffer Karoline Lourenço de Freitas	016/017	Habilitado
Kelly Cristina de Souza dos Santos	014	Habilitado
Leticia Flavia de Souza	014	Habilitado
Márcia Cristina Ferreira	014	<u>Não Habilitado - O proponente fez a inscrição em desacordo com item 3.4 do Edital.</u>
Nilson Gonçalves de Oliveira	014	Habilitado
Rafael Silveira de Aguiar	014	Habilitado
Renata Fernandes Fontanillas	016/017	Habilitado
Simone Veloso de Figueiredo Soares	016/017	Habilitado
Silvane Pereira	014	Habilitado

**Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados conforme itens 4.2 e 4.3 do edital 019/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.**

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de setembro de 2023

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
*Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Interino*



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
SUPERAVIT (XIII)										59.691.799,98	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)										69.529.630,39	
RESERVA DO RPPS										33.064.160,00	
										33.064.160,00	
RECEITAS INTRA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				%	Saldo			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	(c/a)					
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	51.758.109,64	51.758.109,64	8.607.102,04	16,63	32.808.832,06	63,39	18.949.277,58				
<b>Receitas Correntes</b>	51.758.109,64	51.758.109,64	8.607.102,04	16,63	32.808.832,06	63,39	18.949.277,58				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											
Impostos											
Taxas											
Contribuição de Melhoria											
Contribuições	22.033.070,00	22.033.070,00	3.699.413,31	16,79	13.183.864,54	59,84	8.849.205,46				
Contribuições Sociais	22.033.070,00	22.033.070,00	3.699.413,31	16,79	13.183.864,54	59,84	8.849.205,46				
Contribuições Econômicas											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											
Receta Patrimonial	350.000,00	350.000,00	54.135,14	15,47	262.336,35	74,95	87.663,65				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	54.135,14	15,47	262.336,35	74,95	87.663,65				
Valores Mobiliários											
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Auto											
Exploração de Recursos Naturais											
Exploração do Patrimônio Intangível											
Cessão de Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
Receta Agropecuária											
Receta Industrial											
Receta de Serviços											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte											
Serviços e Atividades Referentes à Saúde											
Serviços e Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
Transferências Correntes											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transf. Correntes											
Outras Receitas Correntes	29.375.039,64	29.375.039,64	4.853.553,59	16,52	19.362.631,17	65,92	10.012.408,47				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	851.039,64	851.039,64	99.553,59	11,70	346.631,17	40,73	504.408,47				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público											
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital											
Demais Receitas Correntes	28.524.000,00	28.524.000,00	4.754.000,00	16,67	19.016.000,00	66,67	9.508.000,00				
<b>Receitas de Capital</b>											
Operações de Crédito											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Alienação de Bens											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
Amortização de Empréstimos											
Amortização de Empréstimos											
Transferências de Capital											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transferências de Capital											
Outras Receitas de Capital											
Integração de Capital Social											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores											
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAS</b>	<b>51.758.109,64</b>	<b>51.758.109,64</b>	<b>8.607.102,04</b>	<b>16,63</b>	<b>32.808.832,06</b>	<b>63,39</b>	<b>18.949.277,58</b>				

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.487.723,34</b>	<b>3.764.511,72</b>	<b>43.723.434,55</b>	<b>7.764.288,79</b>	<b>8.654.876,61</b>	<b>34.449.284,86</b>	<b>17.038.438,48</b>	<b>32.691.361,15</b>
DESPESA CORRENTES	51.837.109,64	51.487.723,34	3.764.511,72	43.723.434,55	7.764.288,79	8.654.876,61	34.449.284,86	17.038.438,48	32.691.361,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.584.009,64	22.341.939,14	3.735.586,40	15.371.301,29	6.970.637,85	3.841.418,57	15.198.468,40	7.143.470,74	13.445.867,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.253.100,00	29.145.784,20	28.925,32	28.352.133,26	793.650,94	4.813.458,04	19.250.816,46	9.894.967,74	19.245.493,56
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAS</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.487.723,34</b>	<b>3.764.511,72</b>	<b>43.723.434,55</b>	<b>7.764.288,79</b>	<b>8.654.876,61</b>	<b>34.449.284,86</b>	<b>17.038.438,48</b>	<b>32.691.361,15</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 26/09/2023, às 16:48:17



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023  
RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

STN/SICONFI  
Em Reais

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769	Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:46:31 -0300	MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:43:55 -03'00'
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	
KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746	Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:29:54 -03'00'	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:46:48 -0300
Kédyma Marques de Souza Controladora Geral do Município		Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contabil CRC-ES 07023/0	







MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
STN/SICONFI										
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	276.600,00	276.600,00				276.600,00				276.600,00
<b>CULTURA</b>	<b>141.617,08</b>	<b>141.617,08</b>	<b>24.714,90</b>	<b>92.952,59</b>	<b>0,01</b>	<b>48.664,49</b>	<b>24.714,90</b>	<b>92.952,59</b>	<b>0,02</b>	<b>48.664,49</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.617,08	141.617,08	24.714,90	92.952,59	0,01	48.664,49	24.714,90	92.952,59	0,02	48.664,49
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
DIFUSÃO CULTURAL										
TURISMO										
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
<b>URBANISMO</b>	<b>1.390.805,35</b>	<b>1.390.805,35</b>	<b>223.314,99</b>	<b>804.859,72</b>	<b>0,12</b>	<b>585.945,63</b>	<b>223.314,99</b>	<b>804.859,72</b>	<b>0,16</b>	<b>585.945,63</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	333.100,00	333.100,00	51.441,69	197.171,80	0,05	135.928,20	51.441,69	197.171,80	0,04	135.928,20
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	1.057.705,35	1.057.705,35	171.873,30	607.687,92	0,09	450.017,43	171.873,30	607.687,92	0,12	450.017,43
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
<b>HABITAÇÃO</b>										
HABITAÇÃO URBANA										
<b>SANEAMENTO</b>										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>71.275,00</b>	<b>71.275,00</b>		<b>62.705,64</b>	<b>0,01</b>	<b>8.569,36</b>	<b>15.773,84</b>	<b>41.901,19</b>	<b>0,01</b>	<b>29.373,81</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.275,00	71.275,00		62.705,64	0,01	8.569,36	15.773,84	41.901,19	0,01	29.373,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
<b>AGRICULTURA</b>	<b>381.240,66</b>	<b>381.240,66</b>	<b>43.233,12</b>	<b>194.824,99</b>	<b>0,03</b>	<b>186.415,67</b>	<b>43.233,12</b>	<b>194.824,99</b>	<b>0,04</b>	<b>186.415,67</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.240,66	381.240,66	43.233,12	194.824,99	0,03	186.415,67	43.233,12	194.824,99	0,04	186.415,67
ABASTECIMENTO										
EXTENSÃO RURAL										
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>										
<b>INDÚSTRIA</b>										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>										
PROMOÇÃO COMERCIAL										
TRANSPORTE AÉREO										
<b>COMUNICAÇÕES</b>										
<b>ENERGIA</b>										
<b>TRANSPORTE</b>										
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>116.194,29</b>	<b>116.194,29</b>	<b>17.542,04</b>	<b>72.237,57</b>	<b>0,01</b>	<b>43.956,72</b>	<b>17.542,04</b>	<b>72.237,57</b>	<b>0,01</b>	<b>43.956,72</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.194,29	116.194,29	17.542,04	72.237,57	0,01	43.956,72	17.542,04	72.237,57	0,01	43.956,72
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
LAZER										
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.952.000,00</b>	<b>1.736.636,00</b>	<b>355.303,94</b>	<b>1.384.732,92</b>	<b>0,20</b>	<b>351.903,08</b>	<b>355.303,94</b>	<b>1.384.732,92</b>	<b>0,27</b>	<b>351.903,08</b>
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.952.000,00	1.736.636,00	355.303,94	1.384.732,92	0,20	351.903,08	355.303,94	1.384.732,92	0,27	351.903,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
<b>TOTAL DA INTRA</b>	<b>51.837.109,64</b>	<b>51.487.723,34</b>	<b>3.764.511,72</b>	<b>43.723.434,55</b>	<b>6,41</b>	<b>7.764.288,79</b>	<b>8.654.876,61</b>	<b>34.449.284,86</b>	<b>6,67</b>	<b>17.038.438,48</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 26/09/2023, às 16:50:36





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023</b>			
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		Em Revis	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p>	<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:47:37 -0300</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4</p>	<p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:46:45 -03'00'</p>
<p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p>	
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p>	<p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:30:46 -03'00'</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:47:52 -0300</p>
<p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>		<p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES													STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
4º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>60.544.898,35</b>	<b>63.083.255,06</b>	<b>57.854.601,21</b>	<b>72.656.411,52</b>	<b>57.881.662,55</b>	<b>62.875.048,74</b>	<b>68.595.805,70</b>	<b>92.490.999,06</b>	<b>54.448.936,47</b>	<b>64.216.319,83</b>	<b>66.122.478,41</b>	<b>78.142.598,25</b>	<b>798.913.015,15</b>	<b>778.975.923,05</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.586.644,35	10.953.839,26	9.804.514,07	11.984.368,03	8.279.221,98	7.878.020,19	11.379.742,35	31.625.165,72	15.153.528,13	12.639.840,85	12.665.588,20	13.767.183,42	157.717.656,55	137.769.344,08
IPTU	1.779.305,26	1.733.665,99	1.622.342,07	1.741.866,02	841.778,06	778.088,24	2.135.197,07	16.286.178,45	2.757.574,26	2.471.976,81	2.652.316,98	2.514.510,57	37.314.769,78	34.391.715,95
ISS	5.769.364,68	5.407.318,02	5.041.755,39	5.539.211,35	5.638.612,32	4.691.722,77	5.466.162,92	5.426.434,61	5.989.899,99	6.288.997,03	6.032.502,11	7.106.020,74	68.398.001,93	57.000.000,00
ITBI	367.608,34	1.324.016,71	527.228,54	828.662,50	301.119,29	549.993,87	1.022.085,11	787.513,85	744.417,39	587.828,04	780.524,66	813.131,22	8.434.329,52	7.801.470,00
IRRF	2.556.134,25	1.543.840,37	1.712.310,42	3.078.900,40	1.094.264,75	1.477.139,72	1.646.229,31	1.614.903,39	1.676.899,14	1.655.188,33	1.670.556,65	1.747.563,02	21.473.929,75	14.993.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.114.231,82	944.998,17	900.877,65	995.527,76	403.447,56	381.105,59	1.110.067,94	7.510.135,42	3.984.737,35	1.635.850,64	1.528.687,80	1.585.957,87	22.096.625,37	23.583.138,13
Contribuições	2.573.074,57	2.798.220,12	2.577.025,84	4.102.477,80	1.544.847,12	2.600.457,55	2.685.766,70	3.166.994,75	2.967.231,03	3.062.703,69	2.888.386,56	2.770.928,01	33.828.186,74	35.866.090,00
Contribuição Patrimonial	8.199.575,64	8.685.616,54	4.871.934,39	3.861.535,73	5.848.593,11	5.741.706,05	9.947.711,43	9.271.946,77	(16.058.582,38)	2.988.415,76	2.872.611,05	2.998.944,17	49.230.002,26	46.112.329,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.765.777,04	8.294.517,82	4.482.470,76	3.461.122,96	5.441.817,48	5.360.465,43	9.993.935,71	8.836.075,90	(16.464.770,12)	2.530.024,52	2.443.284,39	2.570.495,09	44.315.216,98	41.734.302,91
Outras Receitas Patrimoniais	433.798,60	391.098,72	389.463,63	400.412,77	406.775,63	381.234,62	353.775,72	435.870,87	406.187,74	458.391,24	429.326,66	428.449,08	4.914.785,28	4.378.026,19
Recicla Agropecuária														
Recicla Industrial														
Recicla de Serviços		175,60				142,18						142,18	459,96	1.150,20
Transferências Correntes	36.438.359,42	39.898.501,22	39.432.003,49	47.399.677,42	41.467.919,82	45.832.449,22	39.853.183,82	46.406.590,82	49.180.214,24	44.048.370,63	46.609.851,68	45.112.114,84	521.679.236,62	540.119.950,86
Cota-Parte do FPM	9.028.602,95	8.590.410,29	10.796.582,01	16.775.723,48	10.888.168,79	14.538.582,45	8.877.744,14	10.150.032,04	11.277.418,85	10.519.674,71	13.024.416,18	8.873.494,55	133.340.850,44	135.495.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.280.117,39	10.793.216,70	11.056.468,67	11.019.111,16	11.264.878,79	9.774.228,86	10.114.296,50	11.429.123,46	11.378.809,75	11.294.407,50	10.962.051,91	12.425.849,66	131.792.560,35	145.248.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.006.072,46	826.905,98	621.955,83	765.071,01	1.268.098,14	1.126.288,02	1.735.560,89	7.170.549,07	4.169.004,24	2.399.412,34	2.161.326,71	2.165.320,99	25.415.563,68	34.535.000,00
Cota-Parte do ITR	30.184,41	117.516,76	6.502,44	1.998,23	2.719,17	1.279,70	1.855,57	1.822,00	1.422,25	3.216,26	984,92	3.165,78	172.667,49	76.000,00
Transferências da LC 60/1989	112.546,85	114.863,66	83.523,33	118.669,32	129.797,31	92.561,10	114.712,18	122.291,42	109.971,60	137.131,68	124.588,59	100.896,20	1.371.553,24	1.463.000,00
Transferências do FUNDEB	9.599.678,75	10.191.358,76	11.684.417,02	12.048.268,70	12.517.427,10	12.658.873,42	11.384.529,23	11.183.557,26	16.232.976,62	12.467.912,17	11.776.078,63	13.550.142,76	145.273.215,42	153.072.613,55
Outras Transferências Correntes	6.381.161,61	9.264.220,07	5.182.554,19	6.672.835,52	5.396.880,52	7.660.656,67	7.624.485,31	6.349.215,57	6.010.610,93	7.226.615,97	8.560.404,74	7.983.244,90	84.312.824,00	70.230.337,31
Outras Receitas Correntes	1.717.244,37	746.829,32	1.160.123,42	5.308.352,54	741.080,52	732.279,55	4.729.401,40	2.020.301,00	3.206.545,45	1.476.988,90	1.086.000,92	13.493.285,63	36.457.473,02	19.607.058,81
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>11.062.694,27</b>	<b>11.775.152,10</b>	<b>8.335.088,89</b>	<b>8.928.062,24</b>	<b>8.260.932,48</b>	<b>9.864.379,98</b>	<b>16.340.987,73</b>	<b>15.141.001,22</b>	<b>(10.150.416,66)</b>	<b>6.590.324,69</b>	<b>5.881.085,41</b>	<b>6.532.957,43</b>	<b>98.469.249,78</b>	<b>113.631.690,00</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.401.394,45	1.659.718,61	1.429.813,81	2.904.224,77	113.017,31	1.418.173,77	1.390.046,76	1.428.055,37	1.406.350,08	1.416.709,35	1.411.294,25	1.423.347,79	17.402.146,32	18.766.090,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	497.066,86	51.159,16	455.193,20	291.591,22	55.113,11	55.113,11	3.595.120,51	1.091.938,17	2.129.304,29	100.207,49	100.207,49	316.847,25	8.811.961,96	490.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.249.386,89	5.975.481,97	1.921.165,66	1.035.705,13	3.381.405,86	3.280.931,60	6.833.642,21	(19.073.964,90)	10.850.816	10.850.816	81.298,30	81.087,92	15.959.572,68	32.850.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.914.846,07	4.088.792,36	4.528.916,22	4.696.541,12	4.711.396,20	5.107.161,50	4.273.238,58	5.787.365,47	5.387.893,87	4.872.557,69	4.215.185,27	4.711.674,47	56.295.568,82	61.525.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>49.482.204,08</b>	<b>51.308.102,96</b>	<b>49.519.512,32</b>	<b>63.728.349,28</b>	<b>49.620.730,07</b>	<b>53.013.668,76</b>	<b>52.254.817,97</b>	<b>77.349.997,84</b>	<b>64.599.353,13</b>	<b>57.715.995,14</b>	<b>60.241.393,00</b>	<b>71.609.640,82</b>	<b>700.443.765,37</b>	<b>665.344.233,05</b>
• Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF/1988)				850.000,00									850.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>49.482.204,08</b>	<b>51.308.102,96</b>	<b>49.519.512,32</b>	<b>62.878.349,28</b>	<b>49.620.730,07</b>	<b>53.013.668,76</b>	<b>52.254.817,97</b>	<b>77.349.997,84</b>	<b>64.599.353,13</b>	<b>57.715.995,14</b>	<b>60.241.393,00</b>	<b>71.609.640,82</b>	<b>699.593.765,37</b>	<b>665.344.233,05</b>
• Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º, V)		921.120,00	921.120,00	1.842.240,00	989.520,00	757.764,00	1.221.276,00	989.520,00	1.003.200,00	1.032.240,00	2.765.733,00	1.011.120,00	13.544.853,00	8.020.016,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VII)</b>	<b>49.482.204,08</b>	<b>50.386.982,96</b>	<b>48.598.392,32</b>	<b>61.036.109,28</b>	<b>48.631.210,07</b>	<b>52.255.904,76</b>	<b>51.033.541,97</b>	<b>76.360.477,84</b>	<b>63.596.153,13</b>	<b>56.683.755,14</b>	<b>57.475.660,00</b>	<b>70.598.520,82</b>	<b>686.138.912,37</b>	<b>657.324.217,05</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 26/09/2023, às 16:53:03



<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b>		<b>STN/SICONFI</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>4º BIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO DE 2023</b>			
<small>RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</small>		<small>RS 1,00</small>	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p>	<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:48:37 -0300</p>	<p><b>MARCIO CORREIA</b> <b>GUEDES:873686687</b> <b>34</b></p>	<p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:47:57 -03'00'</p>
<p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p>	
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p>	<p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:31:47 -03'00'</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:48:52 -0300</p>
<p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>		<p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023-0</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023 RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI			
		Em Reais			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>99.322.160,00</b>	<b>48.265.822,78</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	18.716.070,00	9.981.389,47			
Ativo	18.000.070,00	9.458.756,79			
Inativo	630.000,00	467.380,92			
Pensionista	86.000,00	55.251,76			
Receita de Contribuições Patronais	18.233.090,00	9.879.612,55			
Ativo	18.233.090,00	9.879.612,55			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	33.159.000,00	1.868.529,90			
Receitas Imobiliárias	355.000,00	262.336,35			
Receitas de Valores Mobiliários	32.802.000,00	1.596.534,63			
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	9.658,92			
Receita de Serviços	29.214.000,00	26.536.290,86			
Outras Receitas Correntes	490.000,00	7.516.951,52			
Compensação Financeira entre os Regimes	28.524.000,00	19.016.000,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200.000,00	3.339,34			
Demais Receitas Correntes	<b>2.000,00</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>2.000,00</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>70.800.160,00</b>	<b>29.249.822,78</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>61.960.000,00</b>	<b>59.050.544,73</b>	<b>32.833.141,35</b>	<b>32.823.701,52</b>	
Aposentadorias	50.410.000,00	47.500.544,73	27.359.382,05	27.351.262,22	
Pensões por Morte	11.550.000,00	11.550.000,00	5.473.759,30	5.472.439,30	
Outras Despesas Previdenciárias	1.300.000,00	2.484,82	2.484,82	2.484,82	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	1.294,98	1.294,98	1.294,98	
Demais Despesas Previdenciárias	800.000,00	1.189,84	1.189,84	1.189,84	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>63.260.000,00</b>	<b>59.053.029,55</b>	<b>32.835.626,17</b>	<b>32.826.186,34</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>7.540.160,00</b>	<b>(29.803.206,77)</b>	<b>(3.585.803,39)</b>	<b>(3.576.363,56)</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	33.064.160,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.990.199,51				
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.144.587,73				
Investimentos e Aplicações	416.893.474,71				
Outros Bens e Direitos	19.945.525,50				

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	STN/SICONFI  Em Reais
--	-----------------------------

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeiras entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e		
Ativos Amortização de		
Empréstimos Outras Receitas de		
Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.900.000,00	3.511.155,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>3.511.155,60</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	7.397.735,41	6.801.349,55	5.243.685,49	5.182.266,67	
Pessoal e Encargos Sociais	1.920.500,00	1.909.912,43	1.287.457,44	1.274.505,26	
Demais Despesas Correntes	5.477.235,41	4.891.437,12	3.956.228,05	3.907.761,41	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	280.988,95	242.237,45	128.088,95	128.088,95	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.678.724,36</b>	<b>7.043.587,00</b>	<b>5.371.774,44</b>	<b>5.310.355,62</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>(3.778.724,36)</b>	<b>(3.532.431,40)</b>	<b>(1.860.618,84)</b>	<b>(1.799.200,02)</b>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI
		Em Reais
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.088.894,87	
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>						
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 18/09/2023, às 15:43:08

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769  Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 10:17:22 -0300  _____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	MARCIO CORREIA GUEDES:87368668 734  Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:50:18 -03'00'  _____ Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746  Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:32:42 -03'00'  _____ Kedyrna Marques de Souza Controladora Geral do Município	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768  Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 10:17:01 -0300  _____ Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						Em reais	
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	717.450.323,05	505.707.375,96					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.769.344,08	113.388.290,84					
IPTU	34.391.715,95	30.437.590,44					
ISS	57.000.000,00	46.640.352,49					
ITBI	7.801.470,00	5.586.613,43					
IRRF	14.993.000,00	12.582.744,31					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.583.158,13	18.140.990,17					
Contribuições	35.366.090,00	21.777.315,41					
Receta Patrimonial	46.112.329,10	23.611.339,96					
Aplicações Financeiras (II)	41.734.302,91	20.311.328,40					
Outras Receitas Patrimoniais	4.378.026,19	3.300.011,56					
Transferências Correntes	478.594.350,86	319.444.222,02					
Cota-Parte do FPM	110.233.800,00	71.590.921,44					
Cota-Parte do ICMS	116.198.400,00	70.910.898,86					
Cota-Parte do IPVA	27.628.000,00	17.753.341,69					
Cota-Parte do ITR	60.800,00	13.172,60					
Transferências da LC 61/1989	1.170.400,00	753.560,03					
Transferências do FUNDEB	153.072.613,55	101.751.497,19					
Outras Transferências Correntes	70.230.337,31	56.668.830,21					
Demais Receitas Correntes	19.608.209,01	27.486.207,73					
Outras Receitas Financeiras (III)	2.500,00	52.686,30					
Receitas Correntes Restantes	19.605.709,01	27.433.521,43					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	675.713.520,14	485.343.361,26					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	70.370.160,00	49.999.145,35					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.852.000,00	1.777.833,03					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	291.829.370,56	37.839.217,54					
Operações de Crédito (VIII)	122.000.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	587.348,08	839.750,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	587.348,08	839.750,00					
Transferências de Capital	169.241.022,48	36.999.467,54					
Convênios	166.796.173,48	36.642.074,54					
Outras Transferências de Capital	2.444.849,00	357.393,00					
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	169.829.370,56	37.839.217,54					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	2.000,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	915.915.050,70	573.181.724,15					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	845.542.890,70	523.182.578,80					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	727.453.174,16	522.528.869,38	414.801.149,11	407.682.619,99	6.707.219,63	15.433.174,10	15.415.750,72
Pessoal e Encargos Sociais	365.361.757,06	243.789.629,16	216.250.331,56	212.850.917,04	955.359,04	99.134,53	99.134,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.741.462,57	6.399.055,85	6.399.055,85	6.399.055,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	351.349.954,53	272.340.184,37	192.151.761,70	188.432.647,10	5.751.860,59	15.334.039,57	15.316.616,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	716.711.711,59	516.129.813,53	408.402.093,26	401.283.564,14	6.707.219,63	15.433.174,10	15.415.750,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	70.657.735,41	65.854.379,10	38.079.311,66	38.008.453,01	3.079,47	53.002,38	53.002,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	348.521.498,73	115.789.199,77	67.413.191,61	66.451.814,03	1.074.482,74	14.313.528,63	14.313.528,63
Investimentos	332.688.172,13	110.153.335,08	61.777.326,92	60.815.949,34	1.074.482,74	14.313.528,63	14.313.528,63
Inversões Financeiras	516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	15.832.810,35	5.635.864,69	5.635.864,69	5.635.864,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	332.688.688,38	110.153.335,08	61.777.326,92	60.815.949,34	1.074.482,74	14.313.528,63	14.313.528,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.331.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	280.988,95	128.088,95	128.088,95	128.088,95	18.069,82	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.124.671.049,33	692.265.616,66	508.386.820,79	500.236.055,44	7.802.851,66	29.799.705,11	29.782.281,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.053.732.324,97	626.283.148,61	470.179.420,18	462.099.513,48	7.781.702,37	29.746.702,73	29.729.279,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							35.360.535,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							23.572.083,60



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-83.041.591,26	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		18.628.154,27	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		42.200.237,87	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		75.735.952,81	64.256.460,41
DEDUÇÕES (XL)		220.437.293,78	248.067.598,27
Disponibilidade de Caixa		220.174.448,54	247.804.753,03
Disponibilidade de Caixa Bruta		232.749.540,58	255.829.131,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		8.706.709,46	448.139,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.868.382,58	7.576.238,81
Demais Haveres Financeiros		262.845,24	262.845,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-144.701.340,97	-183.811.137,86
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>39.109.796,89</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-45.402.874,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		8.258.570,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>		<b>47.368.367,06</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>28.740.212,79</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		99.834.226,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		99.834.226,86	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>33.064.160,00</b>	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 25/09/2023, às 17:34.			
Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:50:47 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:51:40 -03'00' Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda	
Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:34:24 -03'00' Kedyrna Marques de Souza Controladora Geral do Município		Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:51:03 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/O	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022						
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	116.917,21	8.610.941,54	7.781.702,37	515.440,47	430.715,91	1.685.993,35	49.778.570,12	29.746.702,73	29.729.279,35	11.865.737,90	9.869.546,22	10.300.262,13	
EXECUTIVO	54.169,16	7.275.677,12	6.756.868,58	515.440,47	57.537,23	1.370.746,50	48.117.395,50	28.758.911,21	28.741.487,83	11.865.737,90	8.880.916,27	8.938.453,50	
LEGISLATIVO	62.748,05	1.335.264,42	1.024.833,79		373.178,68	315.246,85	1.661.174,62	987.791,52	987.791,52		988.629,95	1.361.808,63	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	11.184,63	89.693,50	76.352,59		24.525,54		61.598,16	41.118,30	41.118,30	20.479,86		24.525,54	
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>128.101,84</b>	<b>8.700.635,04</b>	<b>7.858.054,96</b>	<b>515.440,47</b>	<b>455.241,45</b>	<b>1.685.993,35</b>	<b>49.840.168,28</b>	<b>29.787.821,03</b>	<b>29.770.397,65</b>	<b>11.886.217,76</b>	<b>9.869.546,22</b>	<b>10.324.787,67</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 26/09/2023, às 16:55:37

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:53:07 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	<b>MARCIO CORREIA</b> GUEDES:87368668734 Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:53:05 -0300 Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	<b>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</b> Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:35:07 -0300 Kedyrna Marques de Souza Controladora Geral do Município	<b>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</b> Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:53:22 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023-0
---	---	--	--



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>114.186.185,95</b>		<b>95.247.300,67</b>		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.391.715,95		30.437.590,44		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.801.470,00		5.586.613,43		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000.000,00		46.640.352,49		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.993.000,00		12.582.744,31		
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>316.817.000,00</b>		<b>200.663.221,32</b>		
2.1- Cota-Parte FPM	135.495.000,00		88.149.531,71		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	126.306.000,00		82.793.053,12		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.189.000,00		5.356.478,59		
2.2- Cota-Parte ICMS	145.248.000,00		88.643.646,43		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.463.000,00		941.950,08		
2.4- Cota-Parte ITR	76.000,00		16.465,65		
2.5- Cota-Parte IPVA	34.535.000,00		22.195.560,40		
2.6- Cota-Parte IOF-Outro					
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			716.067,05		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>431.003.185,95</b>		<b>295.910.521,99</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>61.525.600,00</b>		<b>39.066.473,05</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>46.225.146,49</b>		<b>34.916.281,95</b>		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>153.482.291,82</b>		<b>103.117.331,32</b>		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.592.082,84		96.853.301,63		
6.1.1- Principal	148.192.404,57		95.487.467,50		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	399.678,27		1.365.834,13		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		496.519,72		
6.2.1- Principal	0,00		496.519,72		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.890.208,98		4.665.580,01		
6.3.1- Principal	4.880.208,98		4.665.580,01		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		1.101.929,96		
6.4.1- Principal	0,00		1.101.929,96		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>86.666.804,57</b>		<b>56.420.994,45</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>6.610.403,63</b>				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>109.727.734,95</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>160.116.194,92</b>	<b>95.494.040,73</b>	<b>95.216.778,67</b>	<b>93.497.344,19</b>	<b>307.262,06</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	139.012.283,55	81.601.430,42	81.631.430,42	79.911.995,94	
10.1.1- Educação Infantil	77.900.520,78	45.828.879,03	45.828.879,03	45.032.151,14	
10.1.2- Ensino Fundamental	54.491.945,69	32.823.859,12	32.853.859,12	31.931.152,53	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	6.619.817,08	2.948.692,27	2.948.692,27	2.948.692,27	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	



10.2- OUTRAS DESPESAS	21.103.911,37	13.892.610,31	13.585.348,25	13.585.348,25	307.262,06	
10.2.1- Educação Infantil	12.012.339,19	6.638.018,51	6.580.903,51	6.580.903,51	57.115,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	8.991.572,18	7.254.591,80	7.004.444,74	7.004.444,74	250.147,06	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	95.494.040,73	95.186.778,67	93.497.344,19	307.262,06		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.500.492,47	93.193.230,41	91.503.795,93	307.262,06		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.993.548,26	1.993.548,26	1.993.548,26			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.601.430,42	81.631.430,42	79.911.995,94			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.993.548,26	1.993.548,26	1.993.548,26			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	407.694,01	407.694,01	407.694,01			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>9</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.182.131,92	81.631.430,42	81.631.430,42	79,16		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.332.790,01	1.993.548,26	1.993.548,26	42,73		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	699.837,00	407.694,01	407.694,01	8,74		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) <sup>11</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.311.733,13	7.900.552,65	7.900.552,65		7,66	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>12</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	13.746.823,39	3.624.742,65	6.625.812,57			6.625.812,57
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.270.112,59	3.352.278,43	4.843.286,74			4.843.286,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	476.710,80	272.464,22	1.782.525,83			1.782.525,83
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	50.085.505,74	48.715.103,84	32.972.528,42	32.965.336,74		
20.1- Educação Infantil	29.137.053,83	28.194.109,34	21.913.801,11	21.909.201,11		
20.2- Ensino Fundamental	20.714.574,93	20.350.064,04	10.994.368,66	10.991.776,98		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	233.876,98	170.030,46	64.358,65	64.358,65		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 25/09/2023, às 11:02.



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>f</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>210.201.700,66</b>	<b>144.209.144,57</b>	<b>128.189.307,09</b>	<b>126.462.680,93</b>	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.049.913,80	80.661.006,88	74.323.583,65	73.522.255,76	
21.1.1- Creche	63.917.898,72	43.306.894,59	39.904.332,06	39.474.099,12	
21.1.2- Pré-escola	55.132.015,08	37.354.112,29	34.419.251,59	34.048.156,64	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	91.151.786,86	63.548.137,69	53.801.364,79	52.876.066,52	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					32.972.528,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					39.066.473,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					4.843.286,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>5</sup>					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					722.228,42
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>76.160.059,79</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2-5</sup></b>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		73.977.630,50	76.160.059,79	25,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>3.851.847,55</b>	<b>2.633.713,03</b>	<b>2.732.777,10</b>	<b>722.228,42</b>	<b>396.842,03</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.424.116,80	529.641,17	746.366,14	603.824,08	73.926,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.993.841,29	1.670.182,40	1.552.521,50	118.404,34	322.915,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	433.889,46	433.889,46	433.889,46	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>18.113.580,86</b>	<b>10.455.284,75</b>	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			7.982.740,56	7.827.671,60	
31.1.1- Salário-Educação			5.627.281,46	5.052.761,57	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			2.000.000,00	2.476.487,57	
31.1.4 - PNATE			275.639,10	234.851,18	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			79.820,00	63.571,28	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			10.130.840,30	2.627.613,15	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>f</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>29.147.057,35</b>	<b>12.521.617,70</b>	<b>7.956.536,41</b>	<b>7.847.600,41</b>	<b>4.565.081,29</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.570.507,94	4.937.606,58	3.354.602,68	3.354.602,68	1.583.003,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.257.052,73	6.270.119,47	3.395.409,09	3.300.180,87	2.874.710,38
32.3- ENSINO MÉDIO	1.257.931,28	1.257.931,28	1.166.227,60	1.166.227,60	91.703,68
32.4- ENSINO SUPERIOR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.465,40	55.960,37	40.297,04	26.589,26	15.663,33
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 25/09/2023, às 11:02.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>239.348.758,01</b>	<b>156.730.762,27</b>	<b>136.145.843,50</b>	<b>134.310.281,34</b>	<b>20.614.918,77</b>
33.1- Despesas Correntes	219.446.752,68	153.000.644,77	133.760.145,09	131.954.582,93	19.240.499,68
33.1.1- Pessoal Ativo	139.706.945,17	82.142.281,97	81.971.547,71	80.277.937,23	170.734,26
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.914.716,00	2.911.396,38	2.120.940,38	2.120.940,38	790.456,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	76.825.091,51	67.946.966,42	49.667.657,00	49.555.705,32	18.279.309,42
33.2- Despesas de Capital	19.902.005,33	3.730.117,50	2.355.698,41	2.355.698,41	1.374.419,09
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.054.610,00	1.050.579,00	706.665,00	706.665,00	343.914,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.847.395,33	2.679.538,50	1.649.033,41	1.649.033,41	1.030.505,09
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			3.001.958,05		5.142.509,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			103.117.331,32		5.052.761,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			95.483.755,15		4.993.376,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			10.635.534,22		5.201.895,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			8.163.514,05		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					5.695,53
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			18.799.048,27		5.196.199,49

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, Emissão: 25/09/2023, às 11:02.

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:54:04 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:54:01 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda</p>
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:35:55 -03'00'</p> <p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:54:18 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/O</p>

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES						STN/SICONFI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023										
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
							1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>114.186.185,95</b>	<b>114.186.185,95</b>	<b>95.247.300,67</b>		<b>83,41</b>					
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.391.715,95	34.391.715,95	30.437.590,44		88,50					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.801.470,00	7.801.470,00	5.586.613,43		71,61					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000.000,00	57.000.000,00	46.640.352,49		81,83					
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.993.000,00	14.993.000,00	12.582.744,31		83,92					
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>307.628.000,00</b>	<b>307.628.000,00</b>	<b>195.306.742,73</b>		<b>63,49</b>					
Cota-Parte FPM	126.306.000,00	126.306.000,00	82.793.053,12		65,55					
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	16.465,63		21,67					
Cota-Parte IPVA	34.535.000,00	34.535.000,00	22.195.560,40		64,27					
Cota-Parte ICMS	145.248.000,00	145.248.000,00	88.643.646,43		61,03					
Cota-Parte IPI - Exportação	1.463.000,00	1.463.000,00	941.950,08		64,38					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			716.067,05							
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)</b>	<b>421.814.185,95</b>	<b>421.814.185,95</b>	<b>290.554.043,40</b>		<b>68,88</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>DESP PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	15.674.352,75	18.894.889,77	17.820.543,76	94,31	15.894.115,55	84,12	15.501.052,43	82,04		
Despesas Correntes	15.665.835,75	18.814.940,93	17.760.594,92	94,30	15.874.908,96	84,28	15.481.845,84	82,20		
Despesas de Capital	8.517,00	59.948,84	59.948,84	100,00	19.206,59	32,04	19.206,59	32,04		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	27.213.289,73	26.379.453,33	23.254.982,01	88,16	16.577.034,54	62,84	16.424.655,34	62,26		
Despesas Correntes	27.204.410,23	26.376.776,64	23.253.105,32	88,16	16.577.034,54	62,83	16.424.655,34	62,27		
Despesas de Capital	8.879,50	2.676,69	1.776,69	66,38						
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	1.778.993,75	1.962.276,00	1.307.778,36	66,65	929.831,51	47,39	919.756,85	46,87		
Despesas Correntes	1.751.815,00	1.962.276,00	1.307.778,36	66,65	929.831,51	47,39	919.756,85	46,87		
Despesas de Capital	27.178,75									
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	2.881.525,25	2.663.759,75	2.136.171,67	80,19	2.136.171,67	80,19	2.002.516,46	75,18		
Despesas Correntes	2.869.100,75	2.663.759,75	2.136.171,67	80,19	2.136.171,67	80,19	2.002.516,46	75,18		
Despesas de Capital	12.424,50									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	23.054.326,24	21.580.630,87	17.028.924,02	78,91	13.554.633,72	62,81	13.406.440,19	62,12		
Despesas Correntes	23.006.212,71	21.553.868,87	17.002.841,33	78,89	13.537.434,48	62,81	13.389.240,95	62,12		
Despesas de Capital	48.113,53	26.762,00	26.082,69	97,46	17.199,24	64,27	17.199,24	64,27		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>70.602.489,72</b>	<b>71.481.009,72</b>	<b>61.548.299,82</b>	<b>86,10</b>	<b>49.091.786,99</b>	<b>68,68</b>	<b>48.254.421,27</b>	<b>67,51</b>		
<b>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>					
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			61.548.299,82	49.091.786,99	48.254.421,27					
(*) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(**) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)										
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(*) = VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII + XIV + XV)			61.548.299,82	49.091.786,99	48.254.421,27					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					43.583.106,51					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orçamentária Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou (c) - (XVII)*			17.965.193,31	5.508.680,48	4.671.314,76					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçamentária Municipal)			21,18	16,90						
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>										
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 75 E 76 DA LC 141/2012 LIMITE</b>										
Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup>						
	Empenhadas (h)	Liquidadas (j)	Pagas (k)							
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final - XIXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>										
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	STN/SICONFI
	1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "x")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.607.702,64	40.430.298,64	30.048.301,10	74,32
Provenientes da União	34.714.930,50	35.537.526,50	26.688.813,78	75,10
Provenientes dos Estados	4.892.772,14	4.892.772,14	3.359.487,32	68,66
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)			15,33	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>39.607.702,64</b>	<b>40.430.298,64</b>	<b>30.048.316,43</b>	<b>74,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.526.066,50	28.244.859,76	17.465.055,20	61,83	15.571.286,64	55,13	15.571.286,64	55,13
Despesas Correntes	23.341.206,25	22.963.047,30	17.005.327,94	74,00	15.352.724,95	66,86	15.352.724,95	66,86
Despesas de Capital	3.184.860,25	5.281.812,46	459.727,26	8,70	218.561,69	4,14	218.561,69	4,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.289.800,97	11.729.343,10	9.410.683,05	80,23	6.663.168,88	56,81	6.662.683,96	56,80
Despesas Correntes	9.147.977,72	10.817.118,11	9.064.478,68	83,80	6.641.061,88	61,39	6.640.576,96	61,39
Despesas de Capital	141.823,25	912.224,99	346.204,37	37,95	22.107,00	2,42	22.107,00	2,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.852.902,42	2.224.588,89	2.062.181,84	92,70	1.236.653,43	55,59	1.233.161,43	55,43
Despesas Correntes	1.852.902,42	2.224.588,89	2.062.181,84	92,70	1.236.653,43	55,59	1.233.161,43	55,43
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.344.759,00	5.958.748,24	5.041.326,88	84,60	4.799.460,04	80,54	4.799.004,16	80,54
Despesas Correntes	4.113.864,00	5.761.053,24	4.967.563,14	86,23	4.728.460,04	82,08	4.728.004,16	82,07
Despesas de Capital	230.895,00	197.695,00	73.763,74	37,31	71.000,00	35,91	71.000,00	35,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.173,75	1.009.678,85	920.352,20	91,15	897.665,38	88,91	897.665,38	88,91
Despesas Correntes	187.430,00	951.935,10	900.262,20	94,57	877.575,38	92,19	877.575,38	92,19
Despesas de Capital	7.743,75	57.743,75	20.090,00	34,79	20.090,00	34,79	20.090,00	34,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>42.208.702,64</b>	<b>49.167.209,84</b>	<b>34.899.599,17</b>	<b>70,98</b>	<b>29.168.234,37</b>	<b>59,32</b>	<b>29.163.801,57</b>	<b>59,32</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	42.200.419,25	47.139.740,53	35.285.598,96	36,59	31.465.402,49	40,21	31.072.339,07	40,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.503.090,70	38.108.796,43	32.665.565,06	33,87	23.240.203,42	29,70	23.087.339,30	29,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.631.896,17	4.186.864,89	3.369.960,20	3,49	2.166.484,94	2,77	2.152.918,28	2,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.226.284,25	8.622.507,99	7.177.498,55	7,44	6.935.631,71	8,86	6.801.520,62	8,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.249.501,99	22.590.309,72	17.949.276,22	18,61	14.452.299,10	18,47	14.304.105,57	18,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XLIII + XLIV + XLV + XLVI)</b>	<b>112.811.192,36</b>	<b>120.648.219,56</b>	<b>96.447.898,99</b>	<b>100,00</b>	<b>78.260.021,26</b>	<b>100,00</b>	<b>77.418.222,84</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 30/09/2023 - às 17:01:25



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023			
RREG- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		1,00	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p>	<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 09:55:02 -0300</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668 734</p>	<p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:54:46 -03'00'</p>
<p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>	
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p>	<p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Dados: 2023.09.27 12:36:55 -03'00'</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:55:16 -0300</p>
<p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>		<p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - JULHO A AGOSTO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		STN/SICONFI	
		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratadas Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	646.621.538,38	700.443.765,37									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (J)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (J / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 18/09/2023, às 15:55:07

<p>VICTOR DA SILVA COELHO-03149961769 Data: 2023.09.27 09:55:53 -0300</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO-03149961769</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Data: 2023.09.28 15:55:41 -0300</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p>	<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Data: 2023.09.27 12:37:49 -0300</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 09:56:08 -0300</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p>
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município	Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
4º BIMESTRE DE 2023 – JULHO A AGOSTO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					1,060,000,000.00
Previsão Atualizada					1,061,037,803.25
Receitas Realizadas					576,355,425.56
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					99,834,226.86
DESPESAS					
Dotação Inicial					1,026,935,840.00
Dotação Atualizada					1,131,794,321.23
Despesas Empenhadas					862,041,503.70
Despesas Liquidadas					516,683,625.58
Despesas Pagas					506,825,795.17
Superávit Orçamentário					56,691,799.98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas					862,041,503.70
Despesas Liquidadas					516,683,625.58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida					700,443,765.37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					698,593,765.37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					686,138,912.37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					28,249,822.78
Despesas Previdenciárias Empenhadas					58,053,029.55
Despesas Previdenciárias Liquidadas					32,835,626.17
Resultado Previdenciário					32,826,186.34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					-3,585,803.39
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta		
	(a)	(b)	(b/a)		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-124.562.387,00	23.572.083,60	-18,92		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-608.104.311,00	39.109.796,89	-57,45		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.828.736,88	515.440,47	7.858.054,96	455.241,45	
Poder Executivo	7.329.846,28	515.440,47	6.756.868,58	57.537,23	
Poder Legislativo	1.498.890,60	0,00	1.101.186,38	397.704,22	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.526.161,63	11.886.217,76	29.770.397,65	9.869.546,22	
Poder Executivo	49.549.740,16	11.886.217,76	28.782.606,13	8.880.916,27	
Poder Legislativo	1.976.421,47	0,00	987.791,52	988.629,95	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	60.354.898,51	12.401.658,23	37.628.452,61	10.324.787,67	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <math>18\% / 25\%</math> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	76.160.059,79	25,00	25,74		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	81.631.430,42	70,00	79,16		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.993.548,26	50,00	42,73		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	407.694,01	15,00	8,74		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Valor Apurado no Exercício					
Saldo não realizado					
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
Valor Apurado no Exercício					
Saldo a Realizar					
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	49.091.786,99	15,00	16,90		

DESpesas de caráter continuado derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 26/09/2023, às 11:51.

VICTOR DA SILVA  
COELHO:03149961769

Assinado digitalmente  
por VICTOR DA SILVA  
COELHO:03149961769  
Data: 2023.09.27  
09:56:57 -0300

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

KEDYMA MARQUES  
DE  
SOUZA:13051150746

Assinado de forma digital  
por KEDYMA MARQUES DE  
SOUZA:13051150746  
Dados: 2023.09.27 12:38:31  
-03'00'

Kedyma Marques de Souza  
Controladora Geral do Município

MARCIO CORREIA  
GUEDES:87368668  
734

Assinado de forma digital por  
MARCIO CORREIA  
GUEDES:87368668734  
Dados: 2023.09.28 15:56:36  
-03'00'

Márcio Correia Guedes  
Sec. Municipal da Fazenda

CARLOS JOSE SOUZA  
FERREIRA:89122615768

Assinado digitalmente  
por CARLOS JOSE  
SOUZA  
FERREIRA:89122615768  
Data: 2023.09.27  
09:57:10 -0300

Carlos José Souza Ferreira  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 07023/O

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO													RS 1,00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Élimina 12 Meses)												TOTAL (ÉLIMINANDO 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.884.215,10	27.221.901,91	30.690.843,92	44.299.784,76	21.439.902,44	24.894.645,09	26.634.357,48	26.878.418,35	27.258.433,12	29.179.856,95	27.669.859,53	28.387.544,00	347.439.762,65	163.256,72
Pessoal Ativo	29.644.761,02	23.154.845,69	27.205.872,47	39.111.380,07	17.891.256,75	21.345.699,39	23.054.130,69	23.254.238,83	23.608.602,33	23.669.773,26	23.938.259,24	24.373.284,15	300.352.103,53	163.256,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.100.690,23	19.526.034,39	23.184.818,12	33.701.832,78	15.141.714,43	17.981.614,68	19.459.198,61	19.659.760,01	19.868.432,42	19.931.185,33	20.159.406,71	20.563.372,49	254.278.050,20	163.256,72
Obrigações Patronais	4.544.070,79	3.628.811,30	4.121.054,35	5.409.547,29	2.749.542,32	3.364.084,25	3.594.932,08	3.594.478,82	3.740.179,91	3.738.587,03	3.778.852,63	3.809.911,66	46.074.053,33	
Benefícios Previdenciários	3.239.454,08	4.067.056,22	3.384.971,45	5.188.404,69	3.548.645,69	3.548.946,16	3.500.226,79	3.624.179,52	3.649.830,79	5.510.083,69	3.731.608,19	4.014.259,85	47.087.659,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.632.343,96	3.467.323,05	2.776.431,43	4.289.125,90	2.923.287,34	2.908.664,99	2.948.210,79	2.993.459,57	3.028.743,57	4.579.157,70	3.108.440,32	3.359.971,66	39.015.169,28	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	607.110,12	599.733,17	608.540,02	899.278,79	625.358,35	640.281,17	632.016,00	630.719,95	621.087,22	930.925,99	623.150,87	654.288,19	8.072.489,84	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.399.556,51	4.235.728,08	3.594.146,35	5.401.945,67	3.730.646,63	3.723.280,85	3.771.466,84	3.819.314,73	3.837.500,39	5.697.825,92	3.905.149,33	4.196.001,08	49.312.561,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.142,31	0,00	11.577,44	44.536,24	128,86	0,00	0,00	2.577,13	0,00	0,00	1.689,36	0,00	62.651,34	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.475,18	15.665,73	41.722,60	13.328,84	23.097,41	13.950,95	28.694,75	27.355,04	20.526,94	21.188,32	2.897,73	11.792,76	224.496,25	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	162.929,51	162.450,70	163.501,43	165.163,91	166.826,78	168.556,45	170.658,01	172.666,31	174.491,05	176.230,38	177.158,76	178.145,18	2.038.778,47	
Inativos e Pensionistas com Recessos Vinculados	3.230.009,51	4.057.611,65	3.377.344,88	5.178.916,68	3.540.592,98	3.540.773,45	3.572.114,08	3.616.716,25	3.642.482,40	5.500.407,22	3.723.403,48	4.006.083,14	46.986.435,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.484.658,59	22.986.173,83	27.096.697,57	38.897.839,09	17.709.256,41	21.171.364,24	22.862.890,64	23.059.103,62	23.420.932,73	23.482.031,03	23.764.710,20	24.191.542,92	298.127.200,87	163.256,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													700.443.765,37	-
(V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													850.000,00	-
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													13.454.853,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													686.138.912,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													298.290.457,59	43,47
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													370.518.012,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													351.988.262,05	51,20
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													333.463.511,41	48,40
FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, emissão: 21/09/2023, às 10:01:49.														
Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO-03149961769 Data: 2023.09.27 10:39:49 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal						Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:44:54 -03'00' Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda								
Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Data: 2023.09.27 12:15:02 -03'00' Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município						Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 10:40:08 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023-O								



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2023 – MAIO A AGOSTO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>75.735.952,81</b>	<b>70.378.343,73</b>	<b>64.256.460,41</b>	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	75.735.952,81	70.378.343,73	64.256.460,41	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	55.084.598,33	49.581.788,28	44.200.072,20	
Internos	55.084.598,33	49.581.788,28	44.200.072,20	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.651.354,48	20.796.555,45	20.056.388,21	
De Tributos	1.061.719,67	842.496,57	615.828,43	
De Contribuições Previdenciárias	19.589.634,81	19.954.058,88	19.440.559,78	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>220.437.293,78</b>	<b>253.410.140,81</b>	<b>248.067.598,27</b>	
Disponibilidade de Caixa¹	220.174.448,54	253.147.295,57	247.804.753,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	232.749.540,58	260.303.228,24	255.829.131,13	
(-) Restos a Pagar Processados	8.706.709,46	678.472,47	448.139,29	
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	3.868.382,58	6.477.460,20	7.576.238,81	
Demais Haveres Financeiros	262.845,24	262.845,24	262.845,24	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-144.701.340,97</b>	<b>-183.031.797,08</b>	<b>-183.811.137,86</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	646.621.538,38	664.055.103,12	700.443.765,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.289.000,00	1.289.000,00	850.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	645.332.538,38	662.766.103,12	699.593.765,37	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	11,74	10,62	9,18	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,42	-27,62	-26,27	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	775.945.846,06	796.866.123,74	840.532.518,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	698.351.261,45	717.179.511,37	756.479.266,60	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	219.877,97	219.877,97	219.877,97	219.877,97
PASSIVO ATUARIAL	943.158.397,76	943.158.397,76	943.158.397,76	943.158.397,76
RP NÃO-PROCESSADOS	51.411.561,09	19.961.511,07	9.852.122,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, emissão: 21/09/2023, às 14:36:44.

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 10:41:37 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p> <p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Data: 2023.09.27 12:17:49 -0300</p> <p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:45:48 -03'00'</p> <p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p> <p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 10:41:59 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/O</p>
---	--



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)		STN/SICONFI		
		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b> Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b> Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b> Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	646.621.538,38	664.055.103,12	700.443.765,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.289.000,00	1.289.000,00	850.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	645.332.538,38	662.766.103,12	699.593.765,37	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	141.973.158,44	145.808.542,69	153.910.628,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	127.775.842,60	131.227.688,42	138.519.565,54	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b> Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b> Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b> Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Segurança - Emissão: 20/09/2023 - às 17:47:12

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769  Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 10:45:29 -0300	MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4  Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:49:17 -03'00'
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
KEDYMA MARQUES DE SOUZA:130511507 46  Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:130511507 Data: 2023.09.27 12:19:15 -0300	CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768  Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 10:43:50 -0300
Kedyrna Marques de Souza Controladora Geral do Município	Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	STN/SICONFI  RS 1,00
--	----------------------------

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	700.443.765,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>699.593.765,37</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	111.935.002,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <= >	100.741.502,21	14,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.971.563,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Segurança, Emissão: 20/09/2023, às 17:54:46

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 10:46:42 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 18:44:15 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:1305115 0746</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES SOUZA:13051150746 Data: 2023.09.27 12:20:25 -03'00'</p> <p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 10:46:57 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CONSOLIDADO		STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		700.443.765,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		699.593.765,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		686.138.912,37
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		298.290.457,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		370.515.012,68
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		351.989.262,05
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		333.463.511,41
		43,47
		54,00
		51,30
		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		(183.811.137,86)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		840.532.518,44
		-26,27
		120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		153.910.628,38
		0,00
		22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		111.935.002,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		48.971.563,58
		0,00
		7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
Valor Total		DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Segurança - Emissão: 22/09/2023 - às 09:43:08

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.09.27 10:47:52 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.09.28 15:52:14 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>
<p>KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746</p> <p>Assinado de forma digital por KEDYMA MARQUES DE SOUZA:13051150746 Data: 2023.09.27 12:21:33 -0300</p> <p>Kedyma Marques de Souza Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.09.27 10:48:08 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 24/2023 - ID 1008997  
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 24/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 73496/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Medicamentos – Minoxidil (Manipulado ou Industrializado), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.145.933/0001-89

Lotes: 1, 2 e 3

Valor total homologado: R\$ 74.107,20 (setenta e quatro mil, cento e sete reais e vinte centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 29/2023 - ID 1015986  
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0020

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 29/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 24900/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Anestésicos), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 27.105.456/0001-72

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Lotes Fracassados: 1, 2, 3, 4 e 6.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** T M A – Soluções Tecnológicas Eireli

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2020-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, a contar de 11/09/2023.

As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1641.2.155  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 945 FONTE DE RECURSOS: 160000003008

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1638.2.143  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 071 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1638.2.144  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 143 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1639.2.146  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 285 FONTE DE RECURSOS: 160000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1639.2.146  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 285 FONTE DE RECURSOS: 160000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.148  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 380 FONTE DE RECURSOS: 160000002003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.149  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 433 FONTE DE RECURSOS: 160000002002

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.152  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 631 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.152  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 632 FONTE DE RECURSOS: 160000002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.153  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 726 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.153  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 727 FONTE DE RECURSOS: 160000002009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1642.2.156  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 758 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1641.2.155  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 943 FONTE DE RECURSOS: 165900000001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1641.2.155  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 944 FONTE DE RECURSOS: 160000003003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1641.2.155  
DESPESA: 33903974000  
FICHA: 946 FONTE DE RECURSOS: 160000003011

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** a partir de 11/09/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Thiago Martinusso do Amaral – Proprietário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 41792/2022

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 27/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GHOSTMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 01.150.649/0001-51

**ID:** 2023.016E050001.02.0017

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**GHOSTMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.649/0001-51, com sede na Rua Curitiba, nº 1.390, Itapoã, Vila velha-ES, CEP 29.101420, Email [ghostmed@ghostmed.com.br](mailto:ghostmed@ghostmed.com.br), Tel (27) 3329-5423, Humberto Ribeiro.

Lote 00 022

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 042	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO EM SILICONE mangueira em silicone medindo aproximadamente 5 mm interno x 10 mm externo x 2 m de comprimento. produto inodoro, atóxico e translúcida.	BIOTEC	UND	450	28,50	12.825,00
Valor total por extenso: Doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais.						12.825,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Humberto Ribeiro - Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 11598/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 27/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ID: 2023.016E0500001.02.0017

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83 321-020, Email [cirurgicasaofelipe@uol.com.br](mailto:cirurgicasaofelipe@uol.com.br), Tel (41) 3354-1001, Maristela Belotto Pelozzo.

Lote 00 001

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 024	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO capacidade para volume total de respiração de 1500 ml, com reservatório de o2, tipo ressuscitador, superfície texturada que permite ao socorrista agarrá-lo firmemente em qualquer circunstância e manipulá-lo facilmente com uma só mão, fabricado em silicone, autoclavável. possuir válvula de segurança, máscara e conector	COMPOWER /CP611 111	UND	422	117,00	49.374,00
Valor total por extenso: Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais.						49.374,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Maristela Belotto Pelozzo - Sócia-Administradora.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 11598/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AGERSA**

**Portaria N° 106/2023**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n° 7863/2020, resolve:

**Art.1°** Autorizar o afastamento da servidora efetiva Carla Lage Duarte de Almeida, dia 18 de outubro de 2023, a título de Folga de Aniversário, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo, 62409/2023,

**Art. 2°** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de setembro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023  
ID CidadES: 2023.016E0100002.01.0001

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelas licitantes OMEGA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 23.556.268/0001-00 e FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ n° 33.756.005/0001-06, referente ao Lote Único do Pregão Eletrônico n° 002/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização predial e serviço de copeiragem a serem executados de forma continuada, sem fornecimento de material de limpeza, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atendimento das necessidades da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, sendo em seu mérito julgados IMPROCEDENTES, mantendo-se inalterada a inabilitação das empresas OMEGA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 23.556.268/0001-00 e FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ n° 33.756.005/0001-06 e o resultado da licitação. Importa consignar que os recursos interpostos com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no Portal de Transparência da Agersa, no endereço eletrônico [www.agersa.es.gov.br](http://www.agersa.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2023.

**RAPHAELA STEIN MAURO**  
**Pregoeira Oficial**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**ID CIDADES: 2023.016E0100002.01.0001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 53886/2023

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, nos termos dos artigos 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os procedimentos realizados pela Pregoeira referentes ao Lote Único do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização predial e serviço de copeiragem a serem executados de forma continuada, sem fornecimento de material de limpeza, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atendimento das necessidades da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, a favor do licitante a seguir descrito:

<p><b>Lote Único: Item 01 - Serviços de limpeza predial e copeiragem</b> LICITANTE: AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, CNPJ n.º 33.622.163/0001-65. VALOR GLOBAL: R\$ 46.877,28 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).</p>
---

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
Diretor Presidente – AGERSA



**IPACI**

**51ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em análise ao processo nº 56284/2023 da pauta desta reunião ordinária, este Conselho verificou que o Presidente do Instituto respondeu aos questionamentos no tocante a diferença de valor do Contrato de Locação nº 02/2019 da seguinte forma:

“a) O contrato foi firmado no valor de R\$ 5.528,57 por pavimento, mais R\$ 333,33 da fração do terreno utilizado como estacionamento por pavimento, que resulta em R\$ 5.861,90 por pavimento, se utilizados todos os 6 pavimentos discriminados no contrato. Ocorre que o item 5.2 do contrato de cessão onerosa prevê que o valor será pago mediante utilização. Como foi disponibilizado somente 4 pavimentos para utilização com a fração do estacionamento referente a estes foi pago o valor de R\$ 23.447,60. Ou seja R\$ 22.114,28 informado no item II, alínea a do OF CD 107/2023 corresponde ao valor dos 4 pavimentos sem a inclusão do estacionamento. b) Informamos em relação a este item que conforme Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.º 001/2021, firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Cedente) e Secretaria Municipal de Administração (Cessionário), foi realizado a cobrança no valor de R\$ 21.842,10 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), referente à retribuição de uso de três pavimentos.

Esclarecemos que 4 pavimentos correspondem ao valor atualizado de R\$ 29.122,80. No entanto, foi solicitado por este Instituto a disponibilização do 3º pavimento para intervenções de adequações necessárias à obra contratada, o que neste período deixaria o pavimento, sem condições de uso pela municipalidade. Neste sentido se o pavimento está indisponível para uso, não poderíamos cobrar pelo seu uso. Sendo assim, foi glosado da cobrança de repasse do aluguel o valor de R\$ 7.280,70 referente a valor unitário de um pavimento. Resta esclarece por fim, que findada as intervenções será restabelecido a cobrança do referido pavimento.”

Diante da resposta acima, o Conselho Deliberativo entende não estar satisfatoriamente respondido os questionamentos feitos, pelos seguintes motivos: a) O Contrato de Locação 02/2019 foi firmado no valor de R\$ 22.114,28 para 07 pavimentos, tendo como base o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que a época informou o seguinte: que o valor comercial médio da locação do imóvel para 04 pavimentos era de R\$ 39.000,00 mais R\$ 2.600,00 em relação aos terrenos usados para estacionamento e o valor máximo de R\$ 45.000,00 mais R\$ 3.000,00 em relação aos terrenos usados para estacionamento conforme Laudo de folhas 67 a 75 do processo 28504/2020 assinado pelos engenheiros civis Tarcísio Roldão e Milton Garschagen Assad, o que em média corresponde ao valor de R\$ 10.400,00 por pavimento.

Perguntase: Por que o valor do contrato quando foi firmado não se baseou no Laudo de Avaliação acima mencionado? Dando sequência, o Conselho também verificou que a atual Presidência do Ipaci também vem alugando o contrato abaixo do valor informado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, senão vejamos: O Contrato de Cessão Onerosa nº 01/2021 de 06 pavimentos mais 02 terrenos no valor de R\$ 35.171,42 foi firmado em 06 de janeiro de 2021 tendo como base o mesmo Laudo confeccionado em 2018 citado acima. Observa-se que o Contrato de Cessão Onerosa informa que o valor por andar é de R\$ 5.861,90 porém como o referido contrato ainda tinha como base o Laudo de Avaliação acima mencionado resta claro o valor do aluguel está abaixo do valor de mercado. Após assinatura do termo de Cessão Onerosa a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis atualizou o valor de locação do imóvel em questão chegando a seguinte conclusão:

“3.3-Valor médio e admissíveis da locação Área total: 4.277,25m<sup>2</sup> (07 pavimentos) O locatário propõe a locação de apenas 04 pavimentos ou área aproximada de 2.444,14m<sup>2</sup>. Para esta situação o valor de locação é: 2.444,14 m<sup>2</sup> x R\$ 17,26/m<sup>2</sup> R\$ 42.185,86 Valor médio de mercado para 04 pavimentos: R\$ 42.185,86 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O valor encontrado é uma estimativa de tendência central, onde podemos estabelecer um intervalo de valores admissíveis. De acordo com o anexo A da NBR 14653-2:2011, item A.10.1.1, este intervalo deverá estar limitado a 15%. Assim temos que o valor da locação do imóvel deve estar fixado dentro das seguintes faixas de preços:

$R\$42.185,86 + 6.327,88(15\%) = R\$48.513,74$

$R\$42.185,86 - 6.327,88(15\%) = R\$ 35.857,98$ ”

Diante das informações acima verificamos que o valor por andar desde janeiro de 2022 era de R\$ 9.965,07 e não os R\$ 7.280,70 já reajustados conforme consta no 2º Termo Aditivo do Contrato nas páginas 140 a 142 do processo 73798/2022. Isto posto este Conselho requer providências do Presidente do Instituto no sentido de regularizar o valor do Contrato de Cessão Onerosa 001/2021, bem como providências no sentido de ressarcimento aos cofres do Instituto de valores recebidos a menor desde a assinatura do Contrato de Locação 02/2019 até os tempos atuais. Por fim, devolvemos os autos ao Presidente do Instituto. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Alexon Soares Cipriano**  
Presidente

**Cristiane da Silva**  
Primeira Secretária

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa**  
Segunda Secretária

**Marli Lima Spolodoro  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior  
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Elaine do Nascimento Kale  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Daniela Vianna Silva Sartorato  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

PROCESSO: 12726/2023

OBJETO: SERVIÇO DE JARDINAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PESSOA FÍSICA) - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.36.00; Identificação da despesa no sub-elemento CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PESSOA FÍSICA) ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.36.22 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00058-15000000000 1

VALOR GLOBAL: R\$2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELO FERREIRA CPF 121.419.027-89

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0076.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Setembro de 2023.

**Brás Zagotto**  
**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

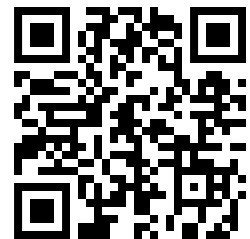
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR